



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5459, DE 17/05/2000

Processo n.º 28.593

PROJETO DE LEI N.º 7.657

Autor: MARCÍLIO CARRA

Ementa: Denomina "Rua BEIJA-FLOR" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves (bairro Engordadouro).

Arquive-se

Almanhães
Diretor Legislativo

29/05/2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

00
28.593
@

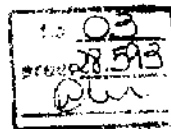
Matéria: <i>PL nº. 7.657</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. M. M. M. M.</i> Diretora Legislativa 24/10/99	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. M. M. M. M.</i> Diretora Legislativa 07/12/99	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 07/12/99	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 7/12/99
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

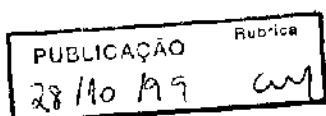
Of. G.P.L. 631/99 (fls. 12)
à Consultoria Jurídica
W. M. M. M. M.
Diretora Legislativa
03/12/99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



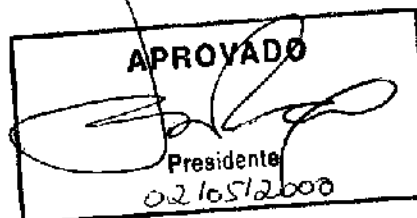
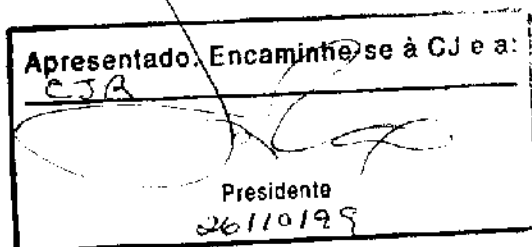
CÂMERA MUNICIPAL



026.993 001 99 21 2 4 33

pp 888/99

PROJETO DE LEI Nº 7.657



PROJETO DE LEI Nº 7.657

Denomina "Rua BELJA-FLOR" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves (bairro Engordadouro).

Art. 1.º É denominada "Rua BELJA-FLOR" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves, situado no bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21.10.1999

MARCÍLIO CARRA

Clube Fundiariense
(sede campo)

Rod. Un. Geraldo Dias



lavoura C-



Rua Osamu T. Yoshida
fiscal

Portão
do
campo

Rua Hisanobu Nagasaka

Rua vicinal Prekoshi

R. Ernesto L. de Moraes

Rua 1 - Cond. Conjunto
das Olivas





(PL nº 7.657 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

O Condomínio Canto das Aves, localizado no bairro Engordadouro, possui algumas ruas ainda não denominadas.

Os moradores, através de abaixo-assinado, solicitaram a este Vereador que apresentasse um projeto de lei denominando a Rua 1 do referido condomínio de "Rua Beija-Flor".

Assim, conto com a colaboração dos nobres Pares para aprovação deste projeto que busca atender a reivindicação dos moradores do local.

MARCÍLIO CARRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fts. 0.0
proc. 28.513
Qm

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOHE COMPLETO -

Rua Beira Flor

~~NASCIDO EM~~

11

LOCAL

ESTADO -

PALESTINO EM

11

LOCAL

ESTADO -

FILIAÇÃO -

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Conforme abaixo assinado anexo, os moradores gostariam de denominar a rua como Rua Beija Flor, pelo motivo do Condomínio chamar-se Cantão das Flores.

Representante da ~~Família~~ Comunidade -

Name - Patricia C. Lucifora Farmer

Endereço - Rua L n: 84 - Cond. Conto das Águas Fone - 7391-5304
Jundiaí - SP

Informante

Note -

Podereco -

fone -

En de de 1992



Jundiaí, 17 de agosto de 1999.

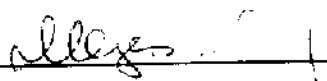
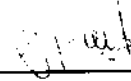
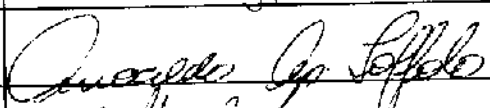
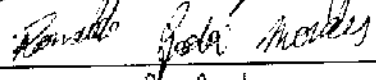
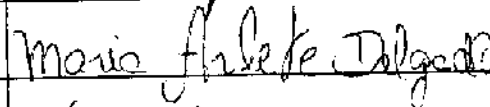
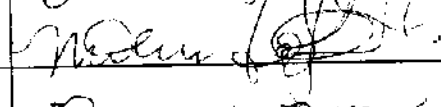
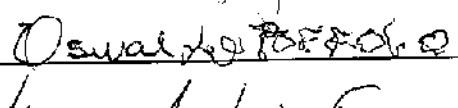
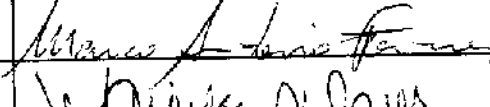
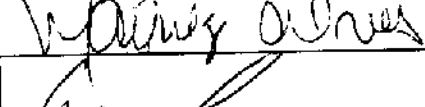
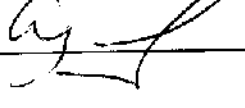
Ao
Vereador Marcílio Carra

Nesta,

Nós, moradores, abaixo assinados, vimos por meio desta, solicitar a efetivação do nome de nossa rua junto á Prefeitura Municipal de Jundiaí, onde consta o nome provisório de Rua Hum do Condomínio Canto das Aves, no bairro do Engordadouro (vizinho ao Jd. São Vicente), nesta cidade de Jundiaí.

Para tanto gostaríamos de sugerir o nome de **RUA BEIJA-FLOR**, para a referida efetivação, após aprovação por parte de todos os moradores e proprietários de terrenos.

Certos de seu pronto atendimento, antecipadamente agradecemos sua atenção, a aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

NOME	RG	ASSINATURA
Carla Antonia T D Cruz	36.091.880-7	
ANTONIO CARLOS D R Cruz	9.374.632-9	
Oswaldo Ap. Toffolo	13.250.550	
Renato Jota Moraes	26.337.873-1	
Mario Alete Delgado	26.347.814-1	
Leigio da Silva	23.887.596-0	
WAGNER TOFFOLO		
MAURICIO TOFFOLO		
Oswaldo TOFFOLO		
Marcos Antonio Torres	17.826.081	
Mauricio Alves	20.793.542	
Luiz Sergio de Oliveira	11.970-669	



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 493/99

PROJETO DE LEI Nº 7.657

PROCESSO Nº 28.593

De autoria do Vereador **MARCÍLIO CARRA**, o presente projeto de lei denomina "Rua BEIJA-FLOR" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves (bairro Engordadouro).

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 1 do Condomínio Canto das Aves, situado no bairro Engordadouro, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 22 de outubro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 28.593

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela
Consultoria Jurídica (fls. 09).

PRESIDENTE
27/10/1999

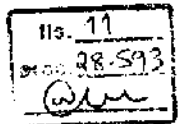
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

Allan Fede
DIRETORA LEGISLATIVA
27/10/1999



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 10.99.125
proc. 28.593

Em 27 de outubro de 1999

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

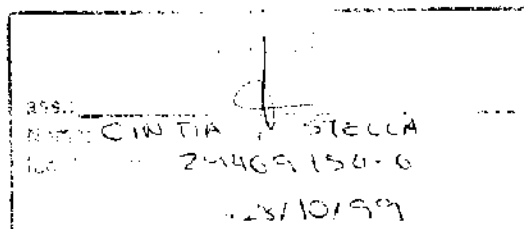
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Exa. solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 493/99 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.657, do Vereador Marcílio Carra, que denomina "Rua BEIJA-FLOR" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves (bairro Engordadouro).

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



*

/cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

Nº 12
28.593
Am

OF. GP.L. Nº 631/99

Jundiaí, 29 de novembro de 1.999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Jundiaí.
A Comissão Jurídica
PRESIDENTE
03/12/99

Em atenção ao Of. PR 10.99.125, datado de 27 de outubro p.p., vimos informar a V.Exa. que a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves, situado no Bairro Engordadouro não é oficial, não integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo.Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc/1



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.232

PROJETO DE LEI Nº 7.657

PROCESSO Nº 28.593

De autoria do Vereador **MARCÍLIO CARRA**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Rua BEIJA-FLOR" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves (bairro Engordadouro), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 493/99, constantes do ofício GP.L. nº 631/99, juntado às fls. 12.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/12.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento inserto no projeto de lei em exame, este se nos afigura eivado de vícios de ilegalidade.

Os esclarecimentos prestados pelo Executivo, constantes do ofício GP.L. nº 631/99, de fls. 12, dão conta de que a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves, no bairro Engordadouro, assinalada na planta de fls. 4, **não é oficial e não integra o patrimônio público**, apesar de estar inominada.

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI - confere ao Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de projetos versando sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Nesse sentido pode-se considerar que a iniciativa não observa os ditames da Carta de Jundiaí.

Então, com base na afirmação do Executivo que instrui o processo, consideramos ilegal a presente iniciativa, eis que busca denominar via não oficial que não integra o patrimônio do Município, ou seja, formalmente se trata de via particular, ou não pública, fator que caracteriza impedimento insanável.

Assim, a proposta está eivada de vícios em sua origem, motivo pelo qual esta Consultoria sugere ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. Recomendamos que o presente estudo seja-lhe submetido, preliminarmente, antes do reinício da tramitação do feito.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.



(Parecer CJ nº 5.232 - fls. 02)

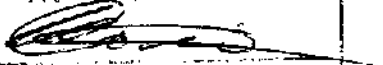
L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 3 de dezembro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino

Recb.º	
Ass.º	
Nome:	
Identidade:	
Em 07/12/99	



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.593

PROJETO DE LEI Nº 7.657, de autoria do Vereador Marcílio Carra, que denomina "Rua Beija-Flor" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves (bairro Engordadouro).

PARECER Nº 1446

Trata-se projeto de lei de autoria do Vereador Marcílio Carra, que denomina "Rua Beija-Flor" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves (bairro Engordadouro).

Não acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica da Casa, pois consoante entendimento já firmado nessa Comissão, se a via está aberta deve receber denominação.

Parecer favorável, portanto.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 1999.

APROVADO
10/12/99

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

Antonio Galvão
ANTONIO GALDINO

AYLTON MARIO DE SOUZA
Relator

ANA VICENTINA TONELLI
com restrições

JOSE ANTONIO KACHAN



Of. PR 05.00.05
proc. 28.593

Em 02 de maio de 2000.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 6.256, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.657 , aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.657

AUTÓGRAFO Nº 6.256

PROCESSO Nº 28.593

OFÍCIO PR Nº 05.00.05

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03/05/00

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Maria José

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

24/05/2000

Aluísio

DIRETORA LEGISLATIVA



PUBLICAÇÃO Rubrica
05/05/2000

Proc. nº. 28.593

GP., em 17.05.2000

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 6.256
(Projeto de Lei nº 7.657)

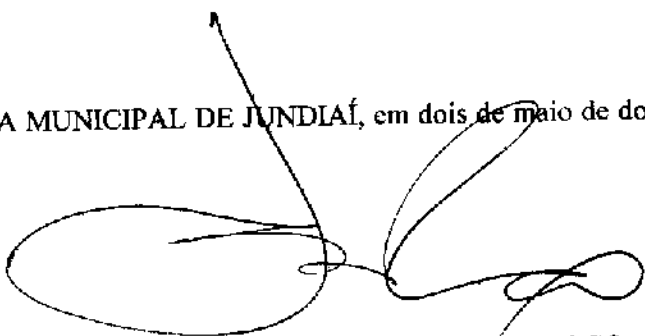
Denomina "Rua BEIJA-FLOR" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves (Bairro Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de maio de 2000 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua BEIJA-FLOR" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de maio de dois mil (02.05.2000).


Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

No. 19
Proc. 28.593
Pm

OF. GP.L. nº 292/00
Processo nº 9.997-6/00

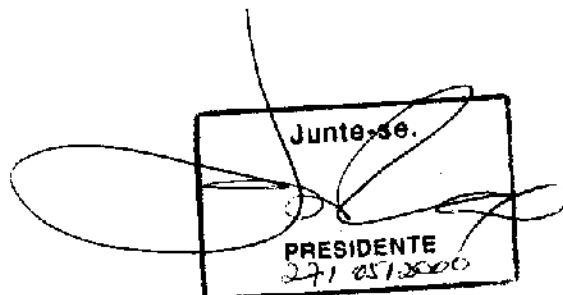
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030179 101 00 24 2 05

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 17 de maio de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.657 bem como cópia da Lei nº 5.459, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

scc/2

Mod. 7



LEI Nº 5.459, DE 17 DE MAIO DE 2.000

Denomina "Rua BELJA-FLOR" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

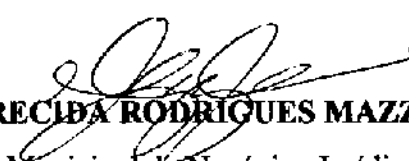
Art. 1º - É denominada "Rua BELJA-FLOR" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Clube Lendiciense
(rede campo)

Rodov. Un. Geraldo Dias



Loureira C



Rua Oscar T. Rocha
Vocal

Rua Hisanishi Nagasaki

R. Ernesto L. de Moraes

Rua 1 - Cond. Luan to
das Ovas



Rua Vicente Prokoffi

Portão
do
Pavilhão

No. 21
Proc. 28.593
[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 22
proc. 28.593
@ur

PUBLICAÇÃO Rubrica
26/05/2000

LEI N° 5459, DE 17 DE MAIO DE 2000

Denomina "Rua BELIA-FLOR" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves (Bairro Engordadoiro).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "Rua BELIA-FLOR" a Rua 1 do Condomínio Canto das Aves, situada no Bairro Engordadoiro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos